

LEI Nº748 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal De Banabuiú, o Crédito Especial no valor de R\$ 740.000,00(setecentos e quarenta mil reais), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), criando as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.025.000 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

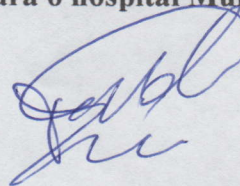
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.602.0000.00 40.000,00

10.302.0002.1.026.000 – Aquisição de Equipamentos para o hospital Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.602.0000.00 30.000,00



10.305.0027.2.012.000 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.500.0000.00 25.000,00

10.122.0002.2.022.000 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte 1.602.0000.00 5.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Fonte 1.602.0000.00 30.000,00

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1320.2.083.000 – Manutenção do CREAS/PAEFI

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000.00 20.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Fonte 1.660.0000.00 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte 1.660.0000.00 30.000,00

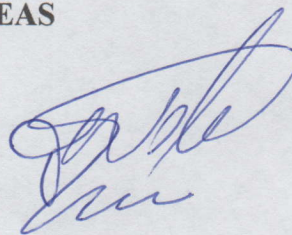
08.244.1320.2.084.000 – Manutenção do CRAS/PAIF FEAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000.00 20.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Fonte 1.660.0000.00 10.000,00



3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P.
Jurídica

Fonte 1.660.0000.00 30.000,00

08.244.1320.2.085.000 – Manutenção do CREAS/FEAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000.00 20.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Fonte 1.660.0000.00 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte 1.660.0000.00 30.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.086.000 – Realização de Cursos, Seminários, Palestras, para Capacitação dos Profissionais da Educação

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Fonte 1.500.1001.00 10.000,00

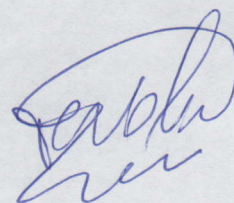
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte 1.500.1001.00 30.000,00

12.361.0020.2.087.000 – Aquisição de Carteiras Escolares e Equipamentos para as Unidades Escolares

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.500.1001.00 50.000,00



12.366.0023.2.043.000 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.541.0000.00 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Fonte 1.541.0000.00 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte 1.541.0000.00 20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.541.0000.00 20.000,00

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0012.1.027.000 – Pavimentação de Ruas da Sede e dos Distritos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 1.500.0000.00 100.000,00

26.782.0014.1.028.000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

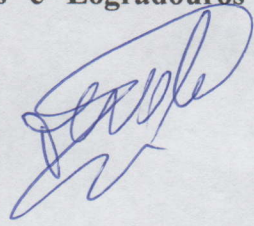
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 1.500.0000.00 100.000,00

15.451.0015.2.088.000 – Conservação e manutenção de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000.00 10.000,00



3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P.
Física

Fonte 1.500.0000.00 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte 1.500.0000.00 20.000,00

12 – SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SPA

12.01 – SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA – SPA

20.608.0043.1.029.000 – Construção de Galpão para o Pescador

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

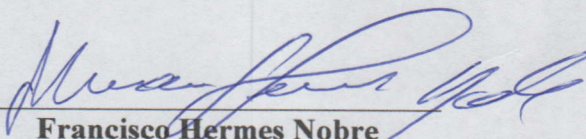
Fonte 1.500.0000.00 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos trinta dias do mês de março de 2022.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/04/22 Edição 2929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Cód. Identificador: F98AADE2